



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2756/2021, DE 24 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, LUCIANA MOURA DE ALMEIDA LEITE LTDA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de BARRA/BA, MORPARÁ/BA, numa área de 32,41ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°30'31,370''S/43°16'21,760''W; 11°30'31,370''S/43°16'39,770''W; 11°30'23,700''S/43°16'39,770''W; 11°30'23,700''S/43°16'39,760''W; 11°30'12,040''S/43°16'39,760''W; 11°30'12,040''S/43°16'21,760''W; 11°30'31,370''S/43°16'21,760''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 91

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 870.161/2021) - (Cód. 321)

JOTAVIO BORGES GOMES



632F52DB-1840432F-90F55654-12D2F0BA

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 92

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2757/2021, DE 24 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, STTTONES & ESPATO BRASIL LTDA ME, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de SENTO SÉ/BA, numa área de 465,70ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°51'12,713''S/41°15'46,481''W;09°51'12,734''S/41°15'46,481''W;09°51'12,734''S/41°14'35,866''W;09°52'19,051''S/41°14'35,866''W;09°52'19,052''S/41°15'47,307''W;09°52'19,053''S/41°15'47,347''W;09°52'36,690''S/41°15'47,347''W;09°52'36,690''S/41°15'50,140''W;09°51'12,740''S/41°15'50,140''W;09°51'12,740''S/41°15'46,500''W;09°51'12,713''S/41°15'46,500''W;09°51'12,713''S/41°15'46,481''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 93

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.058/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



3BB92F37-CDE6457E-B282010B-56D83623

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 94

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2758/2021, DE 24 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MAURICIO DE ARAUJO CORTES, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de IPIRÁ/BA, ITABERABA/BA, numa área de 962,01ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°20'50,010''S/40°05'45,689''W;12°20'50,010''S/40°05'57,672''W;12°18'31,734''S/40°05'57,672''W;12°18'31,734''S/40°04'42,650''W;12°20'49,818''S/40°04'42,650''W;12°20'49,818''S/40°05'45,689''W;12°20'50,010''S/40°05'45,689''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 95

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 870.099/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



D55DFBD7-94EA4301-91D45676-35931C73

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 96

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2759/2021, DE 24 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ROZENVAN MINERACAO LTDA, a pesquisar AREIA, SAIBRO no(s) Município(s) de CANDEIAS/BA, numa área de 48,95ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°38'51,336''S/38°31'32,960''W;12°38'51,336''S/38°31'09,755''W;12°39'14,082''S/38°31'09,755''W;12°39'14,082''S/38°31'32,960''W;12°38'51,336''S/38°31'32,960''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 870.133/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 97

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



364BC8BA-4ABB45D9-B91E9B5E-50FF28F5

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 98

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2760/2021, DE 24 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, KALINA C DA SILVA BEZERRA PROJETOS MINERAIS LTDA, a pesquisar VERMICULITA no(s) Município(s) de SANTA INÊS/BA, numa área de 921,48ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

13°20'03,759''S/39°46'54,010''W;13°18'13,349''S/39°46'54,010''W;13°18'13,349''S/39°46'35,376''W;13°16'45,585''S/39°46'35,376''W;13°16'45,585''S/39°45'47,641''W;13°18'34,023''S/39°45'47,641''W;13°18'34,023''S/39°46'04,964''W;13°20'03,759''S/39°46'04,964''W;13°20'03,759''S/39°46'54,010''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 99

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.143/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



9B07B4A3-A30D4A82-8B02C88F-1842BEB1

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 100

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2761/2021, DE 24 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JOSÉ CARLOS ALTOÉ, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA/BA, numa área de 42,03ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°34'21,809''S/41°54'37,437''W;13°34'21,809''S/41°55'43,964''W;13°34'28,253''S/41°55'43,964''W;13°34'28,253''S/41°54'37,439''W;13°34'37,499''S/41°54'37,439''W;13°34'37,499''S/41°54'35,741''W;13°34'22,086''S/41°54'35,741''W;13°34'22,086''S/41°54'37,437''W;13°34'21,809''S/41°54'37,437''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 101

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.149/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



F48C2932-E9424898-B5273CB7-2C6725D4

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 102

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2762/2021, DE 24 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MBM MARMORES E GRANITOS LTDA, a pesquisar FELDSPATO, QUARTZITO, QUARTZO no(s) Município(s) de RAFAEL JAMBEIRO/BA, numa área de 46,67ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

12°28'09,000''S/39°29'21,460''W;12°28'09,000''S/39°29'00,670''W;12°28'33,190''S/39°29'00,670''W;12°28'33,190''S/39°29'21,460''W;12°28'09,000''S/39°29'21,460''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 103

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 870.156/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



47C265D1-6D6A4D8D-96659B0F-3A3DD083

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 104

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2763/2021, DE 24 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, LUCIANA MOURA DE ALMEIDA LEITE LTDA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de SÍTIO DO MATO/BA, numa área de 40,18ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°05'23,357''S/43°27'52,254''W;13°05'23,357''S/43°28'00,853''W;13°04'33,043''S/43°28'00,853''W;13°04'33,043''S/43°27'52,137''W;13°04'44,733''S/43°27'52,137''W;13°04'44,733''S/43°27'52,253''W;13°05'23,357''S/43°27'52,254''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 105

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 870.158/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



5CFB790F-62C84784-AA886BE8-5993C2F2

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 106

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2764/2021, DE 24 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, LUCIANA MOURA DE ALMEIDA LEITE LTDA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de SÍTIO DO MATO/BA, numa área de 49,06ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°51'04,001''S/43°21'53,720''W;12°51'04,001''S/43°21'30,540''W;12°51'26,841''S/43°21'30,540''W;12°51'26,841''S/43°21'53,720''W;12°51'04,001''S/43°21'53,720''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 870.159/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 107

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



69122649-8F7E497A-97FBAB2A-1688D692

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 108

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2765/2021, DE 24 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, INOVE STONE MINERACAO LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de ANAGÉ/BA, numa área de 96,78ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°47'37,040''S/41°02'36,260''W;14°48'11,716''S/41°02'36,260''W;14°48'11,716''S/41°02'56,844''W;14°48'01,636''S/41°02'56,844''W;14°48'01,636''S/41°03'14,050''W;14°47'41,044''S/41°03'14,050''W;14°47'41,044''S/41°02'53,096''W;14°47'37,040''S/41°02'53,096''W;14°47'37,040''S/41°02'36,260''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 109

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.164/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



24E521A2-57BB4360-BDA54C86-9A717685

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 110

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2766/2021, DE 24 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ALFREDO ROQUE DE OLIVEIRA FREIRE, a pesquisar SAIBRO, ARGILA no(s) Município(s) de CANDEIAS/BA, numa área de 128,59ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°41'02,746''S/38°31'02,694''W;12°41'02,746''S/38°31'45,734''W;12°40'30,525''S/38°31'45,734''W;12°40'30,525''S/38°31'19,161''W;12°40'30,525''S/38°31'02,694''W;12°41'02,746''S/38°31'02,694''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 111

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 870.189/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



9AE7103B-32C540AD-843F4B05-0CCEC767

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 112

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2767/2021, DE 24 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ANTONIO CESAR PETERLE, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de JUSSARA/BA, MORRO DO CHAPÉU/BA, SÃO GABRIEL/BA, numa área de 937,24ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°48'19,549''S/41°40'57,093''W;10°48'44,700''S/41°40'57,093''W;10°48'44,700''S/41°40'15,268''W;10°49'42,995''S/41°40'15,268''W;10°49'42,995''S/41°40'28,773''W;10°50'18,544''S/41°40'28,773''W;10°50'18,544''S/41°40'28,768''W;10°50'18,549''S/41°40'28,768''W;10°50'18,549''S/41°39'20,502''W;10°50'23,513''S/41°39'20,502''W;10°50'23,513''S/41°39'20,481''W;10°50'23,523''S/41°39'20,481''W;10°50'23,523''S/41°39'17,102''W;10°50'29,081''S/41°39'17,102''W;10°50'29,081''S/41°39'17,076''W;10°50'29,081''S/41°39'12,117''W;10°50'32,542''S/41°39'12,117''W;10°50'32,542''S/41°39'12,107''W;10°50'40,473''S/41°39'12,107''W;10°50'40,473''S/41°40'07,444''W;10°50'40,500''S/41°40'07,444''W;10°50'40,500''S/41°40'07,460''W;10°50'44,071''S/41°40'07,460''W;10°50'44,071''S/41°41'18,714''W;10°48'47,487''S/41°41'18,714''W;10°48'47,487''S/41°41'56,713''W;10°48'19,549''S/41°41'56,713''W;10°48'19,549''S/41°40'57,093''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 113

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.191/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



CCC2BBDF-98534925-A47729FD-74762959

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 114

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2768/2021, DE 24 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, SANTA VITÓRIA ENERGIA E MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar AREIA, CASCALHO, ARGILA no(s) Município(s) de LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA, numa área de 443,49ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
12°07'15,150''S/45°51'40,920''W;12°07'15,150''S/45°50'35,810''W;12°07'32,840''S/45°50'35,810''W;12°07'32,840''S/45°50'22,210''W;12°08'08,580''S/45°50'22,210''W;12°08'08,580''S/45°50'52,110''W;12°08'12,970''S/45°50'52,110''W;12°08'12,970''S/45°51'14,840''W;12°08'17,350''S/45°51'14,840''W;12°08'17,350''S/45°51'40,350''W;12°08'23,330''S/45°51'40,350''W;12°08'23,330''S/45°51'53,910''W;12°07'46,650''S/45°51'53,910''W;12°07'46,650''S/45°51'40,920''W;12°07'15,150''S/45°51'40,920''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 115

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.194/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



176A11DC-68C14F1F-82E328D2-0FD63B06

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 116

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2769/2021, DE 24 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JONAS FERREIRA DA SILVA, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de ITAGIMIRIM/BA, numa área de 137,75ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°05'24,363''S/39°35'20,288''W; 16°05'24,361''S/39°36'31,063''W; 16°04'40,245''S/39°36'31,063''W; 16°04'40,244''S/39°37'01,099''W; 16°05'26,175''S/39°37'01,099''W; 16°05'26,175''S/39°35'20,288''W; 16°05'24,363''S/39°35'20,288''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 117

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 870.235/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



1AFDA479-409F4247-8185F60B-C4B85AB6

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 118

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2770/2021, DE 24 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, PAULO HENRIQUE MIRANDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de ITAPETINGA/BA, numa área de 162,61ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°27'39,010''S/39°52'59,211''W; 15°27'00,227''S/39°52'59,211''W; 15°27'00,227''S/39°53'44,795''W; 15°27'00,227''S/39°53'44,970''W; 15°27'39,010''S/39°53'44,970''W; 15°27'39,010''S/39°52'59,211''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 119

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 870.236/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



5C0A84CC-63684EB9-B499401B-3C48D6B8

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 120

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2771/2021, DE 24 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, INCENOR INDUSTRIA CERAMICA DO NORDESTE LTDA., a pesquisar ARGILA, FILITO no(s) Município(s) de CANDEIAS/BA, SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ/BA, numa área de 392,28ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
12°36'16,482''S/38°29'55,849''W;12°36'11,639''S/38°29'55,849''W;12°36'11,639''S/38°30'02,936''W;12°36'07,493''S/38°30'02,936''W;12°36'07,493''S/38°30'11,213''W;12°36'02,821''S/38°30'11,213''W;12°36'02,821''S/38°30'42,138''W;12°35'12,439''S/38°30'42,138''W;12°35'12,439''S/38°29'27,804''W;12°36'16,482''S/38°29'27,804''W;12°36'16,482''S/38°29'55,849''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 121

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.237/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



F1ACF9DB-7E4E4054-805EE018-B22FC634

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 122

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2772/2021, DE 24 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, PETTRUS MINERAÇÃO E COMERCIO LTDA, a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de UAUÁ/BA, numa área de 389,10ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°58'02,786''S/39°39'42,818''W;09°59'42,780''S/39°39'42,818''W;09°59'42,780''S/39°39'52,844''W;09°59'42,774''S/39°39'52,844''W;09°59'42,774''S/39°39'54,832''W;09°59'42,780''S/39°39'54,832''W;09°59'42,780''S/39°40'48,540''W;09°58'52,697''S/39°40'48,540''W;09°58'52,697''S/39°39'54,582''W;09°58'52,690''S/39°39'54,582''W;09°57'31,605''S/39°39'54,582''W;09°57'31,605''S/39°39'47,780''W;09°57'49,225''S/39°39'47,780''W;09°57'49,225''S/39°39'42,818''W;09°57'49,767''S/39°39'42,818''W;09°58'02,786''S/39°39'42,818''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 123

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.238/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



DF898CE5-060146F4-BD823456-0DC3A299

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2647 FIs. 124

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2773/2021, DE 24 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, WAGNER RAIMUNDO KUNZENDORFF, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de EUNÁPOLIS/BA, numa área de 203,52ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°18'23,679''S/39°39'18,127''W;16°18'40,065''S/39°39'18,127''W;16°18'40,065''S/39°38'47,809''W;16°19'07,716''S/39°38'47,809''W;16°19'07,716''S/39°39'46,763''W;16°18'51,448''S/39°39'46,763''W;16°18'51,448''S/39°39'40,026''W;16°18'09,157''S/39°39'40,026''W;16°18'09,157''S/39°39'18,127''W;16°18'23,679''S/39°39'18,127''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 125

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.054/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



57BD41CD-87964C3D-B5A2B1E4-5332C2C5

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 126

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2774/2021, DE 24 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, DIÊGO PATRIC CASTRO DE SOUZA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de RIACHÃO DAS NEVES/BA, numa área de 1.866,43ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°38'24,410''S/45°18'19,530''W; 11°38'24,410''S/45°17'32,770''W; 11°39'06,760''S/45°17'32,770''W; 11°39'06,760''S/45°17'10,870''W; 11°39'49,800''S/45°17'10,870''W; 11°39'49,800''S/45°16'23,070''W; 11°40'08,510''S/45°16'23,070''W; 11°40'08,510''S/45°15'55,520''W; 11°40'49,960''S/45°15'55,520''W; 11°40'49,960''S/45°15'05,560''W; 11°41'35,020''S/45°15'05,560''W; 11°41'35,020''S/45°17'21,500''W; 11°41'04,540''S/45°17'21,500''W; 11°41'04,540''S/45°18'19,530''W; 11°38'24,410''S/45°18'19,530''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 127

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.069/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



BBC0AB0B-AC084651-8AD8236F-D291E0C6

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 128

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2775/2021, DE 24 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, DIÊGO PATRIC CASTRO DE SOUZA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de BARREIRAS/BA, numa área de 1.916,35ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°54'13,750''S/45°09'33,430''W;11°54'13,750''S/45°07'11,170''W;11°54'34,750''S/45°07'11,170''W;11°54'34,750''S/45°05'54,780''W;11°53'12,600''S/45°05'54,780''W;11°53'12,600''S/45°06'24,440''W;11°51'45,610''S/45°06'24,440''W;11°51'45,610''S/45°05'35,100''W;11°55'34,380''S/45°05'35,100''W;11°55'34,380''S/45°07'46,190''W;11°55'16,760''S/45°07'46,190''W;11°55'16,760''S/45°08'10,790''W;11°55'00,650''S/45°08'10,790''W;11°55'00,650''S/45°09'16,200''W;11°55'42,540''S/45°09'16,200''W;11°55'42,540''S/45°09'33,430''W;11°54'13,750''S/45°09'33,430''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 129

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.071/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



21D50CB1-FB9F4E26-BDFC4493-44788815

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 130

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2776/2021, DE 24 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA, a pesquisar GNAISSE, GRANULITO no(s) Município(s) de VALENÇA/BA, numa área de 47,38ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°22'57,634''S/39°04'24,560''W;13°22'57,634''S/39°04'48,875''W;13°23'21,134''S/39°04'48,875''W;13°23'21,134''S/39°04'36,016''W;13°23'15,986''S/39°04'36,016''W;13°23'15,986''S/39°04'24,560''W;13°22'57,634''S/39°04'24,560''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 131

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 870.073/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



26D4BE0C-26CF42BF-9B258FDF-60B4E4B5

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 132

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2777/2021, DE 24 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO APOLLO LTDA, a pesquisar TERRAS RARAS no(s) Município(s) de SERRA DO RAMALHO/BA, numa área de 1.888,17ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°37'15,270''S/43°48'11,650''W;13°39'46,000''S/43°48'11,650''W;13°39'46,000''S/43°48'29,000''W;13°39'09,000''S/43°48'29,000''W;13°39'09,000''S/43°48'29,158''W;13°39'08,694''S/43°48'29,158''W;13°39'08,693''S/43°51'15,659''W;13°39'34,000''S/43°51'15,660''W;13°39'34,000''S/43°51'31,000''W;13°38'39,593''S/43°51'31,000''W;13°38'39,593''S/43°49'35,459''W;13°36'31,592''S/43°49'35,458''W;13°36'20,592''S/43°49'35,458''W;13°36'20,593''S/43°47'35,720''W;13°37'15,000''S/43°47'35,720''W;13°37'15,000''S/43°48'11,000''W;13°37'15,270''S/43°48'11,000''W;13°37'15,270''S/43°48'11,650''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 133

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021–SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.095/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



A20B5CA0-E1A744CF-B63F390D-1268E8E4

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 134

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2778/2021, DE 24 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MARCIO RABUSKE, a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de ITATIM/BA, RAFAEL JAMBEIRO/BA, numa área de 1.863,57ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°32'44,338''S/39°45'29,445''W;12°32'56,505''S/39°45'29,445''W;12°32'56,505''S/39°45'12,023''W;12°33'15,485''S/39°45'12,023''W;12°33'15,485''S/39°44'57,736''W;12°33'24,861''S/39°44'57,736''W;12°33'24,861''S/39°44'57,574''W;12°33'25,622''S/39°44'57,574''W;12°33'25,622''S/39°44'38,960''W;12°33'24,861''S/39°44'38,960''W;12°33'24,861''S/39°44'38,649''W;12°33'10,317''S/39°44'38,649''W;12°33'10,317''S/39°44'24,943''W;12°33'03,055''S/39°44'24,943''W;12°33'00,209''S/39°44'12,094''W;12°33'00,209''S/39°43'45,233''W;12°34'45,040''S/39°43'45,233''W;12°34'45,040''S/39°45'56,136''W;12°34'19,471''S/39°45'56,136''W;12°34'19,471''S/39°47'19,552''W;12°33'18,249''S/39°47'19,552''W;12°33'18,249''S/39°47'19,243''W;12°33'18,315''S/39°47'19,243''W;12°33'18,315''S/39°47'03,139''W;12°33'08,858''S/39°47'03,139''W;12°33'08,858''S/39°46'46,717''W;12°33'08,725''S/39°46'46,717''W;12°33'08,725''S/39°46'46,358''W;12°32'56,069''S/39°46'46,358''W;12°32'56,069''S/39°46'28,669''W;12°32'55,866''S/39°46'28,669''W;12°32'55,866''S/39°46'28,475''W;12°32'44,338''S/39°46'28,475''W;12°32'44,338''S/39°45'29,445''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 135

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021–SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.096/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



5349F56B-470847FE-96EC98BA-1B9598A6

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 136

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2779/2021, DE 24 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MARCIO RABUSKE, a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de IAÇU/BA, ITATIM/BA, RAFAEL JAMBEIRO/BA, numa área de 1.986,75ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°30'30,037''S/39°48'59,090''W;12°31'39,234''S/39°48'59,090''W;12°31'39,234''S/39°47'57,512''W;12°32'12,075''S/39°47'57,512''W;12°32'12,075''S/39°47'37,021''W;12°32'50,754''S/39°47'37,021''W;12°32'50,754''S/39°47'23,184''W;12°33'05,295''S/39°47'23,184''W;12°33'05,295''S/39°47'19,243''W;12°33'18,249''S/39°47'19,243''W;12°33'18,249''S/39°47'19,552''W;12°33'47,876''S/39°47'19,552''W;12°33'47,876''S/39°48'23,409''W;12°32'31,811''S/39°48'23,409''W;12°32'31,811''S/39°50'14,732''W;12°31'48,793''S/39°50'14,732''W;12°31'48,793''S/39°51'06,594''W;12°30'30,037''S/39°51'06,594''W;12°30'30,037''S/39°48'59,090''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 137

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.097/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



462439E9-B9A54156-8451324D-458F5E61

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 138

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2780/2021, DE 24 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO SERRA DO OURO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de IGAPORÃ/BA, numa área de 1.836,93ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°50'28,100''S/42°42'43,230''W;13°50'28,100''S/42°44'42,200''W;13°52'08,900''S/42°44'42,200''W;13°52'08,900''S/42°44'40,900''W;13°52'10,332''S/42°44'40,900''W;13°52'10,332''S/42°44'38,896''W;13°52'15,213''S/42°44'38,896''W;13°52'15,213''S/42°44'40,900''W;13°53'10,700''S/42°44'40,900''W;13°53'10,700''S/42°42'35,217''W;13°50'28,100''S/42°42'43,230''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 139

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.111/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



9144A952-710142B1-ADC7AAACE-CFE8D76E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 140

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2781/2021, DE 24 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO SERRA DO OURO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de IGAPORÃ/BA, numa área de 1.840,58ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°50'28,100''S/42°42'43,230''W;13°50'28,100''S/42°44'42,200''W;13°47'46,000''S/42°44'42,200''W;13°47'46,000''S/42°42'29,200''W;13°48'49,243''S/42°42'29,200''W;13°48'50,299''S/42°42'48,050''W;13°50'28,100''S/42°42'43,230''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 141

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 870.112/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



B274CE1F-4B174C2C-B222C5D0-6E8EF508

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 142

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2782/2021, DE 24 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO SERRA DO OURO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de IGAPORÃ/BA, numa área de 1.798,79ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
13°45'22,487''S/42°43'00,880''W;13°45'40,488''S/42°43'00,880''W;13°45'40,488''S/42°42'52,036''W;13°45'50,406''S/42°42'52,036''W;13°45'50,406''S/42°42'43,014''W;13°46'01,056''S/42°42'43,014''W;13°46'01,056''S/42°42'36,903''W;13°46'09,258''S/42°42'36,903''W;13°46'09,258''S/42°42'29,034''W;13°46'17,285''S/42°42'29,034''W;13°46'17,285''S/42°42'21,415''W;13°46'25,317''S/42°42'21,415''W;13°46'25,317''S/42°42'11,222''W;13°46'34,925''S/42°42'11,222''W;13°46'34,925''S/42°42'16,811''W;13°46'43,868''S/42°42'16,811''W;13°46'43,868''S/42°42'13,625''W;13°46'49,998''S/42°42'13,625''W;13°46'49,998''S/42°42'11,277''W;13°47'01,072''S/42°42'11,277''W;13°47'01,072''S/42°42'11,100''W;13°47'01,100''S/42°42'11,100''W;13°47'01,100''S/42°42'09,203''W;13°47'10,156''S/42°42'09,203''W;13°47'10,156''S/42°42'06,979''W;13°47'18,715''S/42°42'06,979''W;13°47'18,715''S/42°42'03,944''W;13°47'29,493''S/42°42'03,944''W;13°47'29,493''S/42°42'01,032''W;13°47'43,859''S/42°42'01,032''W;13°47'43,859''S/42°41'57,819''W;13°47'55,280''S/42°41'57,819''W;13°47'55,280''S/42°41'55,388''W;13°48'04,990''S/42°41'55,388''W;13°48'04,990''S/42°41'52,051''W;13°48'13,629''S/42°41'52,051''W;13°48'13,629''S/42°41'48,700''W;13°48'17,303''S/42°41'48,700''W;13°48'17,303''S/42°41'49,107''W;13°48'46,900''S/42°41'49,107''W;13°48'46,900''S/42°42'29,200''W;13°47'46,000''S/42°42'29,200''W;13°47'46,000''S/42°44'42,200''W;13°45'52,022''S/42°44'42,200''W;13°45'52,022''S/42°43'13,236''W;13°45'22,487''S/42°43'13,236''W;13°45'22,487''S/42°43'00,880''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 143

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.113/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



4112D54D-9987439A-8BA77AC3-23863DAB

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 144

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2783/2021, DE 24 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SUPERGRAN MINERACAO LTDA, a pesquisar ILMENITA no(s) Município(s) de JUCURUÇU/BA, numa área de 1.963,83ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°58'38,280''S/40°06'52,200''W;17°00'38,300''S/40°06'52,200''W;17°00'38,300''S/40°08'19,242''W;17°02'16,095''S/40°08'19,242''W;17°02'16,095''S/40°09'34,497''W;17°02'16,440''S/40°09'34,497''W;17°02'16,440''S/40°09'34,612''W;17°02'12,373''S/40°09'34,612''W;17°02'12,367''S/40°10'08,625''W;17°01'17,051''S/40°10'08,614''W;17°01'17,053''S/40°09'54,771''W;17°00'51,235''S/40°09'54,767''W;17°00'51,235''S/40°09'54,706''W;17°00'34,970''S/40°09'54,703''W;17°00'34,970''S/40°09'54,936''W;17°00'27,000''S/40°09'54,936''W;17°00'27,000''S/40°09'09,360''W;16°59'22,200''S/40°09'09,360''W;16°59'22,200''S/40°08'47,079''W;16°59'22,667''S/40°08'47,079''W;16°59'22,671''S/40°07'32,707''W;17°00'01,707''S/40°07'32,707''W;17°00'01,706''S/40°07'05,661''W;16°59'22,671''S/40°07'05,662''W;16°59'22,671''S/40°07'31,016''W;16°58'38,280''S/40°07'31,016''W;16°58'38,280''S/40°06'52,200''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 145

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.126/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



E7ED956C-3A4F4C0F-B6891833-540FB204

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 146

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2784/2021, DE 24 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SUPERGRAN MINERACAO LTDA, a pesquisar ILMENITA no(s) Município(s) de ITAMARAJU/BA, JUCURUÇU/BA, VEREDA/BA, numa área de 1.970,79ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°02'47,613''S/40°03'59,842''W;17°04'18,120''S/40°03'59,842''W;17°04'18,120''S/40°05'06,000''W;17°03'39,240''S/40°05'06,000''W;17°03'39,240''S/40°05'45,240''W;17°04'52,800''S/40°05'45,240''W;17°04'52,800''S/40°07'16,300''W;17°04'53,040''S/40°07'16,300''W;17°04'53,040''S/40°07'16,572''W;17°04'41,521''S/40°07'16,572''W;17°04'25,493''S/40°07'16,571''W;17°04'25,493''S/40°07'00,700''W;17°03'52,759''S/40°07'00,700''W;17°03'52,759''S/40°06'38,321''W;17°02'18,600''S/40°06'38,321''W;17°02'18,600''S/40°06'16,367''W;17°02'19,168''S/40°06'16,367''W;17°02'19,168''S/40°04'45,049''W;17°02'56,798''S/40°04'45,049''W;17°02'56,828''S/40°04'45,484''W;17°02'57,381''S/40°04'45,487''W;17°02'57,125''S/40°04'44,674''W;17°02'56,767''S/40°04'44,604''W;17°02'56,797''S/40°04'45,039''W;17°02'19,168''S/40°04'45,039''W;17°02'19,168''S/40°04'42,205''W;17°03'02,179''S/40°04'42,205''W;17°03'02,179''S/40°04'42,200''W;17°03'02,181''S/40°04'42,200''W;17°03'02,443''S/40°04'41,965''W;17°03'02,410''S/40°04'41,964''W;17°03'02,122''S/40°04'42,195''W;17°02'19,168''S/40°04'42,195''W;17°02'19,168''S/40°04'33,888''W;17°02'48,104''S/40°04'33,888''W;17°02'48,103''S/40°04'34,035''W;17°02'49,879''S/40°04'36,684''W;17°02'49,593''S/40°04'35,397''W;17°02'48,105''S/40°04'33,731''W;17°02'48,104''S/40°04'33,878''W;17°02'19,168''S/40°04'33,878''W;17°02'19,168''S/40°04'21,882''W;17°02'18,600''S/40°04'21,882''W;17°02'18,600''S/40°03'35,280''W;17°02'47,613''S/40°03'59,842''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 147

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.128/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



3FD0A84F-83C54AAC-9F37D112-1FFE0E49

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 148

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2785/2021, DE 24 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, J CESAR JUNIOR CONSTRUÇÕES, a pesquisar FOSFATO, QUARTZITO, QUARTZO no(s) Município(s) de SENTO SÉ/BA, numa área de 1.915,11ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

09°35'38,520''S/41°06'55,720''W;09°35'38,520''S/41°04'30,680''W;09°37'59,470''S/41°04'30,680''W;09°37'59,470''S/41°06'55,720''W;09°35'38,520''S/41°06'55,720''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 149

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 870.130/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



2F85CB8D-ADFD4CD2-B0FE3E73-ABB35384

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 150

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2786/2021, DE 24 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MARCO ANTONIO PINHEIRO FONSECA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de ITACARÉ/BA, numa área de 66,97ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°20'43,503''S/39°06'54,942''W;14°20'43,503''S/39°06'50,462''W;14°20'39,960''S/39°06'50,462''W;14°20'39,960''S/39°06'44,088''W;14°20'36,726''S/39°06'44,088''W;14°20'36,726''S/39°06'39,560''W;14°20'55,382''S/39°06'39,560''W;14°20'55,382''S/39°06'24,455''W;14°21'15,170''S/39°06'24,455''W;14°21'15,170''S/39°06'39,451''W;14°21'12,240''S/39°06'39,451''W;14°21'12,240''S/39°06'47,368''W;14°21'06,535''S/39°06'47,368''W;14°21'06,535''S/39°06'51,377''W;14°20'59,957''S/39°06'51,377''W;14°20'59,957''S/39°06'54,942''W;14°20'43,503''S/39°06'54,942''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 151

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.131/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



D98FFB42-C2F04452-895178E0-C321FD10

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 152

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2787/2021, DE 24 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL CBPM, a pesquisar MINÉRIO DE NÍQUEL no(s) Município(s) de LAFAIETE COUTINHO/BA, numa área de 195,03ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

13°39'06,422''S/40°11'18,421''W;13°39'48,888''S/40°11'18,421''W;13°39'48,888''S/40°12'08,146''W;13°39'06,422''S/40°12'08,146''W;13°39'06,422''S/40°11'18,421''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 153

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 870.132/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



D76BE292-9BBD46AD-B00FD873-021D9CD0

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 154

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2788/2021, DE 24 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, RAMON TRANSPORTES LTDA, a pesquisar AREIA, CAULIM no(s) Município(s) de JAGUARIPE/BA, numa área de 254,06ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°12'35,620''S/39°00'01,366''W;13°12'35,687''S/39°00'01,366''W;13°12'35,687''S/38°59'37,555''W;13°13'26,110''S/38°59'37,555''W;13°13'26,110''S/39°00'54,270''W;13°13'01,620''S/39°00'54,270''W;13°13'01,620''S/39°00'54,499''W;13°13'01,580''S/39°00'54,499''W;13°13'01,580''S/39°01'11,112''W;13°13'01,620''S/39°01'11,112''W;13°13'01,620''S/39°01'11,240''W;13°12'58,000''S/39°01'11,240''W;13°12'58,000''S/39°01'07,994''W;13°12'58,115''S/39°01'07,994''W;13°12'58,115''S/39°00'57,791''W;13°12'58,110''S/39°00'57,791''W;13°12'58,110''S/39°00'37,325''W;13°12'58,117''S/39°00'37,325''W;13°12'58,117''S/39°00'01,582''W;13°12'35,620''S/39°00'01,582''W;13°12'35,620''S/39°00'01,366''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 155

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.134/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



7833137A-EEF14CCF-A0AAE03A-441537F1

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 156

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2789/2021, DE 24 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, NOVAIS & AZEVEDO MINERACAO LTDA, a pesquisar OURO, AREIA, CASCALHO, ARGILA no(s) Município(s) de MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO/BA, PARATINGA/BA, numa área de 1.521,53ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
12°26'07,912''S/43°14'50,039''W;12°26'07,912''S/43°14'33,632''W;12°26'34,882''S/43°14'33,632''W;12°26'34,882''S/43°14'13,666''W;12°27'22,873''S/43°14'13,666''W;12°27'22,873''S/43°13'45,033''W;12°27'42,115''S/43°13'45,033''W;12°27'42,115''S/43°13'26,511''W;12°28'52,324''S/43°13'26,511''W;12°28'52,324''S/43°13'17,415''W;12°29'50,364''S/43°13'17,415''W;12°29'50,364''S/43°13'47,771''W;12°29'33,245''S/43°13'47,771''W;12°29'33,245''S/43°14'18,877''W;12°29'13,419''S/43°14'18,877''W;12°29'13,419''S/43°14'43,872''W;12°27'32,257''S/43°14'43,872''W;12°27'32,257''S/43°14'56,689''W;12°26'56,655''S/43°14'56,689''W;12°26'56,655''S/43°15'14,877''W;12°26'35,588''S/43°15'14,877''W;12°26'35,588''S/43°15'30,867''W;12°26'09,433''S/43°15'30,867''W;12°26'09,433''S/43°15'48,189''W;12°25'31,654''S/43°15'48,189''W;12°25'31,654''S/43°14'50,039''W;12°26'07,912''S/43°14'50,039''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 157

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.138/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



DFE14AF9-6B904DBC-ABF8D489-39A8F3F0

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 158

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2790/2021, DE 24 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, RAMON TRANSPORTES LTDA, a pesquisar AREIA, CAULIM no(s) Município(s) de JAGUARIPE/BA, numa área de 541,20ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°12'35,620''S/38°58'20,957''W;13°12'39,301''S/38°58'20,957''W;13°12'39,301''S/38°58'20,860''W;13°12'39,435''S/38°58'20,860''W;13°12'39,435''S/38°58'20,940''W;13°13'29,479''S/38°58'20,940''W;13°13'29,479''S/38°58'20,860''W;13°13'45,920''S/38°58'20,860''W;13°13'45,920''S/39°00'01,120''W;13°13'26,110''S/39°00'01,120''W;13°13'26,110''S/38°59'37,555''W;13°13'25,990''S/38°59'37,555''W;13°12'35,687''S/38°59'37,555''W;13°12'35,687''S/38°58'24,319''W;13°12'35,620''S/38°58'24,319''W;13°12'35,620''S/38°58'20,957''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 159

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.139/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



AF6BFAAB-28C94481-9FDB155E-DD1A3DE4

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 160

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2791/2021, DE 24 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, RAMON TRANSPORTES LTDA, a pesquisar AREIA, CAULIM no(s) Município(s) de JAGUARIPE/BA, VALENÇA/BA, numa área de 509,67ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°14'22,750''S/38°57'46,770''W;13°14'22,750''S/39°00'01,120''W;13°13'45,920''S/39°00'01,120''W;13°13'45,920''S/38°58'20,860''W;13°13'29,479''S/38°58'20,860''W;13°13'29,479''S/38°57'46,770''W;13°14'22,750''S/38°57'46,770''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 161

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 870.140/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



9C987CA0-D1CB43F4-936CAF22-29F810E5

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 162

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2792/2021, DE 24 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, NOVAIS & AZEVEDO MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, AREIA, CASCALHO, ARGILA no(s) Município(s) de MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO/BA, PARATINGA/BA, numa área de 1.527,41ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°36'06,919''S/43°11'11,180''W;12°36'06,919''S/43°10'57,700''W;12°36'36,381''S/43°10'57,700''W;12°36'36,381''S/43°10'32,505''W;12°37'35,989''S/43°10'32,505''W;12°37'35,989''S/43°10'39,214''W;12°38'12,949''S/43°10'39,214''W;12°38'12,949''S/43°10'35,547''W;12°38'28,755''S/43°10'35,547''W;12°38'28,755''S/43°11'02,758''W;12°39'56,930''S/43°11'02,758''W;12°39'56,930''S/43°11'58,807''W;12°37'46,641''S/43°11'58,807''W;12°37'46,641''S/43°11'34,667''W;12°37'03,399''S/43°11'34,667''W;12°37'03,399''S/43°11'51,741''W;12°36'21,945''S/43°11'51,741''W;12°36'21,945''S/43°12'07,003''W;12°35'54,122''S/43°12'07,003''W;12°35'54,122''S/43°12'27,605''W;12°35'43,329''S/43°12'27,605''W;12°35'43,329''S/43°11'11,180''W;12°36'06,919''S/43°11'11,180''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 163

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.144/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



FC75D840-5C284D8D-BF79F96D-1EBD5B20

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 164

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2793/2021, DE 24 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, RAMON TRANSPORTES LTDA, a pesquisar AREIA, CAULIM no(s) Município(s) de JAGUARIPE/BA, VALENÇA/BA, numa área de 416,98ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°13'45,920''S/39°00'01,120''W;13°14'22,750''S/39°00'01,120''W;13°14'22,750''S/38°58'49,610''W;13°14'54,310''S/38°58'49,610''W;13°14'54,310''S/38°59'11,710''W;13°15'18,530''S/38°59'11,710''W;13°15'18,530''S/38°59'36,980''W;13°15'05,600''S/38°59'36,980''W;13°15'05,600''S/39°00'02,390''W;13°14'32,220''S/39°00'02,390''W;13°14'32,220''S/39°00'18,260''W;13°13'52,820''S/39°00'18,260''W;13°13'52,820''S/39°00'25,380''W;13°13'26,110''S/39°00'25,380''W;13°13'26,110''S/39°00'01,120''W;13°13'45,920''S/39°00'01,120''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 165

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.146/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



1FF08E72-F95C4569-A569BCB8-FED07174

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2647 FIs. 166

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2794/2021, DE 24 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, NOVAIS & AZEVEDO MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, AREIA, CASCALHO, ARGILA no(s) Município(s) de BOM JESUS DA LAPA/BA, MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO/BA, PARATINGA/BA, SÍTIO DO MATO/BA, numa área de 1.465,37ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

12°40'39,483''S/43°11'04,261''W;12°40'39,483''S/43°11'42,060''W;12°41'02,412''S/43°11'42,060''W;12°41'02,412''S/43°12'10,552''W;12°41'13,025''S/43°12'10,552''W;12°41'13,025''S/43°12'31,436''W;12°41'17,076''S/43°12'31,436''W;12°41'17,076''S/43°12'44,513''W;12°41'20,186''S/43°12'44,513''W;12°41'20,186''S/43°12'57,488''W;12°41'23,287''S/43°12'57,488''W;12°41'23,287''S/43°13'08,886''W;12°41'26,648''S/43°13'08,886''W;12°41'26,648''S/43°13'24,070''W;12°41'31,250''S/43°13'24,070''W;12°41'31,250''S/43°13'42,827''W;12°41'47,826''S/43°13'42,827''W;12°41'47,826''S/43°14'32,372''W;12°42'19,924''S/43°14'32,372''W;12°42'19,924''S/43°15'20,983''W;12°42'59,293''S/43°15'20,983''W;12°42'59,293''S/43°16'03,428''W;12°44'11,083''S/43°16'03,428''W;12°44'11,083''S/43°17'22,839''W;12°43'29,220''S/43°17'22,839''W;12°43'29,220''S/43°16'48,178''W;12°43'23,877''S/43°16'48,178''W;12°43'23,877''S/43°16'32,290''W;12°43'17,216''S/43°16'32,290''W;12°43'17,216''S/43°16'16,537''W;12°42'59,776''S/43°16'16,537''W;12°42'59,776''S/43°16'11,531''W;12°42'54,757''S/43°16'11,531''W;12°42'54,757''S/43°16'07,065''W;12°42'48,939''S/43°16'07,065''W;12°42'48,939''S/43°15'58,582''W;12°42'27,447''S/43°15'58,582''W;12°42'27,447''S/43°15'49,240''W;12°42'12,692''S/43°15'49,240''W;12°42'12,692''S/43°15'40,084''W;12°42'00,117''S/43°15'40,084''W;12°42'00,117''S/43°15'32,385''W;12°41'44,677''S/43°15'32,385''W;12°41'44,677''S/43°15'25,141''W;12°41'29,989''S/43°15'25,141''W;12°41'29,989''S/43°15'05

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 167

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

,138''W;12°41'24,146''S/43°15'05,138''W;12°41'24,146''S/43°14'51,507''W;12°41'18,025''S/43°14'51,507''W;12°41'18,025''S/43°12'47,083''W;12°41'14,745''S/43°12'47,083''W;12°41'14,745''S/43°12'43,202''W;12°40'37,826''S/43°12'43,202''W;12°40'37,826''S/43°12'30,478''W;12°40'24,942''S/43°12'30,478''W;12°40'24,942''S/43°12'19,124''W;12°40'00,156''S/43°12'19,124''W;12°40'00,156''S/43°11'04,261''W;12°40'39,483''S/43°11'04,261''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.147/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



70602C5C-4A294C98-A8CB2E35-06BCE1EB

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 168

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2795/2021, DE 24 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BRITA EXPRESS LTDA EPP, a pesquisar QUARTZITO, QUARTZO no(s) Município(s) de BARRA/BA, numa área de 991,36ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°03'08,991''S/43°26'07,020''W;11°03'08,991''S/43°27'16,499''W;11°00'36,316''S/43°27'16,499''W;11°00'36,316''S/43°26'06,323''W;11°01'07,045''S/43°26'06,323''W;11°01'07,045''S/43°26'07,020''W;11°03'08,991''S/43°26'07,020''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 169

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 870.148/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



0FE29D7B-3DAA4ED3-BD1E6CB2-3483B6AB

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 170

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2796/2021, DE 24 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, NOVAIS & AZEVEDO MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, AREIA, CASCALHO, ARGILA no(s) Município(s) de BOM JESUS DA LAPA/BA, SÍTIO DO MATO/BA, numa área de 1.402,61ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
12°44'16,074''S/43°17'29,288''W;12°44'16,074''S/43°16'21,931''W;12°44'38,803''S/43°16'21,931''W;12°44'38,803''S/43°16'35,547''W;12°45'10,402''S/43°16'35,547''W;12°45'10,402''S/43°17'11,144''W;12°45'36,702''S/43°17'11,144''W;12°45'36,702''S/43°17'43,003''W;12°46'00,818''S/43°17'43,003''W;12°46'00,818''S/43°18'14,080''W;12°46'36,363''S/43°18'14,080''W;12°46'36,363''S/43°18'51,567''W;12°47'05,014''S/43°18'51,567''W;12°47'05,014''S/43°19'11,166''W;12°45'45,862''S/43°19'11,166''W;12°45'45,862''S/43°19'08,813''W;12°45'17,741''S/43°19'08,813''W;12°45'17,741''S/43°18'47,058''W;12°44'41,365''S/43°18'47,058''W;12°44'41,365''S/43°18'05,455''W;12°43'45,680''S/43°18'05,455''W;12°43'45,680''S/43°17'29,288''W;12°44'16,074''S/43°17'29,288''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 171

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.150/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



C40E33D0-116140BD-B2AAACE0-BCC7EE1A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 172

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2797/2021, DE 24 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MATHEUS MILHAZES ALVES DE SOUZA, a pesquisar QUARTZITO, QUARTZO no(s) Município(s) de BARRA/BA, numa área de 49,84ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°00'13,140''S/43°26'06,323''W;10°59'50,163''S/43°26'06,323''W;10°59'50,163''S/43°26'29,579''W;11°00'13,140''S/43°26'29,579''W;11°00'13,140''S/43°26'06,323''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 870.166/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 173

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



455809CE-42444A4F-B2853FA3-BB350DB7

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 174

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2798/2021, DE 24 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

]

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MANOEL GOMES DE MENEZES JUNIOR, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de ABARÉ/BA, CURAÇÁ/BA, numa área de 1.405,05ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 08°58'11,756''S/39°28'05,631''W;08°58'11,756''S/39°28'06,027''W;08°58'18,220''S/39°28'06,027''W;08°58'18,220''S/39°28'06,060''W;08°58'18,220''S/39°29'01,594''W;08°58'54,234''S/39°29'01,594''W;08°58'54,234''S/39°29'01,600''W;08°58'54,240''S/39°29'01,600''W;08°58'54,240''S/39°29'52,185''W;09°00'04,533''S/39°29'52,185''W;09°00'04,533''S/39°26'55,756''W;09°00'02,659''S/39°26'55,756''W;09°00'02,659''S/39°26'55,793''W;08°59'39,781''S/39°27'18,288''W;08°59'39,702''S/39°27'18,288''W;08°59'39,702''S/39°27'18,411''W;08°58'46,549''S/39°27'18,411''W;08°58'46,549''S/39°27'30,339''W;08°58'46,406''S/39°27'30,339''W;08°58'46,406''S/39°27'30,501''W;08°58'11,778''S/39°27'30,501''W;08°58'11,778''S/39°28'05,631''W;08°58'11,756''S/39°28'05,631''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 175

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.171/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



A542BAF7-FEE349D8-9818E0A8-4A6AF342

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 176

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2799/2021, DE 24 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, PATRICIA DE BRITO CASTILHO, a pesquisar DIAMANTE no(s) Município(s) de ITAETÉ/BA, NOVA REDENÇÃO/BA, numa área de 1.871,97ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°51'30,000''S/41°02'06,605''W;12°54'20,674''S/41°02'06,605''W;12°54'20,674''S/41°02'06,756''W;12°54'36,582''S/41°02'06,759''W;12°54'36,582''S/41°02'06,605''W;12°54'37,490''S/41°02'06,605''W;12°54'37,490''S/41°04'02,320''W;12°52'58,150''S/41°04'02,320''W;12°52'58,150''S/41°03'54,120''W;12°52'58,137''S/41°03'54,120''W;12°52'58,137''S/41°03'54,114''W;12°52'21,924''S/41°03'54,120''W;12°51'53,060''S/41°03'54,120''W;12°51'53,060''S/41°03'20,955''W;12°51'30,000''S/41°03'20,955''W;12°51'30,000''S/41°02'06,605''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 177

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.173/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



31E45B2E-BD1E44F5-92D237B1-97F2F590

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 178

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2800/2021, DE 24 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, PATRICIA DE BRITO CASTILHO, a pesquisar DIAMANTE no(s) Município(s) de BOA VISTA DO TUPIM/BA, NOVA REDENÇÃO/BA, numa área de 1.967,97ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

12°51'45,000''S/41°02'06,603''W;12°51'45,000''S/40°58'54,760''W;12°53'35,720''S/40°58'54,760''W;12°53'35,720''S/41°02'06,603''W;12°51'45,000''S/41°02'06,603''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 179

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 870.174/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



C377CE43-538F494F-8D0463FB-6F36403A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 180

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2801/2021, DE 24 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, PATRICIA DE BRITO CASTILHO, a pesquisar DIAMANTE no(s) Município(s) de BOA VISTA DO TUPIM/BA, numa área de 1.792,73ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°53'35,720''S/40°56'00,000''W;12°53'35,720''S/40°58'54,760''W;12°51'45,000''S/40°58'54,760''W;12°51'45,000''S/40°56'00,000''W;12°53'35,720''S/40°56'00,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 870.175/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 181

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



46CF5383-5B2A4E42-B304792F-796AA5BC

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 182

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2802/2021, DE 24 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, PATRICIA DE BRITO CASTILHO, a pesquisar DIAMANTE no(s) Município(s) de NOVA REDENÇÃO/BA, numa área de 1.790,50ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°48'35,650''S/41°02'06,605''W;12°51'29,998''S/41°02'06,605''W;12°51'29,998''S/41°03'20,955''W;12°50'47,980''S/41°03'20,955''W;12°50'47,980''S/41°03'20,970''W;12°50'47,967''S/41°03'20,970''W;12°50'47,971''S/41°03'54,140''W;12°50'47,963''S/41°03'54,140''W;12°50'47,963''S/41°03'54,137''W;12°50'27,557''S/41°03'54,140''W;12°50'15,420''S/41°03'54,140''W;12°50'15,420''S/41°04'27,300''W;12°49'23,000''S/41°04'27,300''W;12°49'23,000''S/41°03'59,000''W;12°48'35,650''S/41°03'59,000''W;12°48'35,650''S/41°02'06,605''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 183

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.179/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



79EE3D4E-2AFF4381-A60F0D51-18A6755F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 184

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2803/2021, DE 24 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, PATRICIA DE BRITO CASTILHO, a pesquisar DIAMANTE no(s) Município(s) de BOA VISTA DO TUPIM/BA, NOVA REDENÇÃO/BA, numa área de 1.989,14ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

12°49'12,500''S/40°59'45,840''W;12°51'45,000''S/40°59'45,840''W;12°51'45,000''S/41°01'47,995''W;12°51'36,032''S/41°01'47,995''W;12°51'36,032''S/41°01'47,993''W;12°51'36,031''S/41°01'47,990''W;12°51'36,030''S/41°01'47,987''W;12°51'36,029''S/41°01'47,984''W;12°51'36,027''S/41°01'47,982''W;12°51'36,026''S/41°01'47,980''W;12°51'36,024''S/41°01'47,977''W;12°51'36,022''S/41°01'47,975''W;12°51'36,019''S/41°01'47,973''W;12°51'36,017''S/41°01'47,972''W;12°51'36,015''S/41°01'47,970''W;12°51'36,012''S/41°01'47,969''W;12°51'36,009''S/41°01'47,968''W;12°51'36,006''S/41°01'47,967''W;12°51'36,004''S/41°01'47,967''W;12°51'36,001''S/41°01'47,967''W;12°51'35,998''S/41°01'47,967''W;12°51'35,995''S/41°01'47,967''W;12°51'35,992''S/41°01'47,968''W;12°51'35,989''S/41°01'47,969''W;12°51'35,987''S/41°01'47,970''W;12°51'35,984''S/41°01'47,971''W;12°51'35,982''S/41°01'47,973''W;12°51'35,979''S/41°01'47,974''W;12°51'35,977''S/41°01'47,976''W;12°51'35,975''S/41°01'47,978''W;12°51'35,974''S/41°01'47,981''W;12°51'35,972''S/41°01'47,983''W;12°51'35,971''S/41°01'47,986''W;12°51'35,969''S/41°01'47,989''W;12°51'35,969''S/41°01'47,991''W;12°51'35,968''S/41°01'47,994''W;12°51'35,968''S/41°01'47,997''W;12°51'35,967''S/41°01'48,000''W;12°51'35,968''S/41°01'48,003''W;12°51'35,968''S/41°01'48,006''W;12°51'35,969''S/41°01'48,009''W;12°51'35,969''S/41°01'48,011''W;12°51'35,971''S/41°01'48,014''W;12°51'35,972''S/41°01'48,017''W;12°51'35,974''S/41°01'48,019''W;12°51'35,975''S/41°01'48,022''W;12°51'35,977''S/41°01'48,024''W;12°51'35,979''S/41°01

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 185

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

'48,026''W;12°51'35,982''S/41°01'48,027''W;12°51'35,984''S/41°01'48,029''W;12°51'35,987''S/41°01'48,030''W;12°51'35,989''S/41°01'48,031''W;12°51'35,992''S/41°01'48,032''W;12°51'35,995''S/41°01'48,033''W;12°51'35,998''S/41°01'48,033''W;12°51'36,001''S/41°01'48,033''W;12°51'36,004''S/41°01'48,033''W;12°51'36,006''S/41°01'48,033''W;12°51'36,009''S/41°01'48,032''W;12°51'36,012''S/41°01'48,031''W;12°51'36,015''S/41°01'48,030''W;12°51'36,017''S/41°01'48,028''W;12°51'36,019''S/41°01'48,027''W;12°51'36,022''S/41°01'48,025''W;12°51'36,024''S/41°01'48,023''W;12°51'36,026''S/41°01'48,020''W;12°51'36,027''S/41°01'48,018''W;12°51'36,029''S/41°01'48,016''W;12°51'36,030''S/41°01'48,013''W;12°51'36,031''S/41°01'48,010''W;12°51'36,032''S/41°01'48,007''W;12°51'36,032''S/41°01'48,005''W;12°51'45,000''S/41°01'48,005''W;12°51'45,000''S/41°02'06,603''W;12°49'12,500''S/41°02'06,603''W;12°49'12,500''S/40°59'45,840''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.180/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 186

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



C589D450-4CC143DB-80BAB9CA-1E8292D4

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 187

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2804/2021, DE 24 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, PATRICIA DE BRITO CASTILHO, a pesquisar DIAMANTE no(s) Município(s) de NOVA REDENÇÃO/BA, numa área de 1.674,68ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°48'35,649''S/41°04'27,300''W;12°46'27,220''S/41°04'27,300''W;12°46'27,220''S/41°02'06,605''W;12°48'35,649''S/41°02'06,605''W;12°48'35,649''S/41°04'27,300''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 870.181/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 188

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



10BCFF8A-890B4D8D-9B1C732F-11C16A77

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 189

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2805/2021, DE 24 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, J CESAR JUNIOR CONSTRUCOES, a pesquisar FOSFATO, CALCÁRIO CALCÍTICO, CALCÁRIO DOLOMÍTICO no(s) Município(s) de CAMPO FORMOSO/BA, numa área de 1.973,60ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
10°23'39,750''S/40°47'18,610''W;10°24'24,060''S/40°47'18,610''W;10°24'24,060''S/40°47'18,206''W;10°24'24,951''S/40°47'18,206''W;10°24'24,951''S/40°47'09,300''W;10°24'59,760''S/40°47'09,300''W;10°24'59,760''S/40°49'12,380''W;10°23'45,720''S/40°49'12,380''W;10°23'45,720''S/40°47'55,770''W;10°21'08,630''S/40°47'55,770''W;10°21'08,630''S/40°46'11,680''W;10°22'20,020''S/40°46'11,680''W;10°22'20,020''S/40°46'51,390''W;10°23'17,060''S/40°46'51,390''W;10°23'17,060''S/40°47'09,780''W;10°23'39,750''S/40°47'09,780''W;10°23'39,750''S/40°47'18,610''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 190

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021–SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.182/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



D7CC9D97-26D34CFF-B82F8235-C453BBC8

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 191

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2806/2021, DE 24 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO GRAN PREMIUM LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de ARACATU/BA, numa área de 1.503,21ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°20'38,520''S/41°22'14,070''W; 14°20'43,400''S/41°22'14,070''W; 14°20'43,400''S/41°22'32,830''W; 14°21'48,550''S/41°22'32,830''W; 14°21'48,550''S/41°21'59,450''W; 14°22'37,340''S/41°21'59,450''W; 14°22'37,340''S/41°21'26,070''W; 14°22'53,610''S/41°21'26,070''W; 14°22'53,610''S/41°21'09,370''W; 14°23'09,870''S/41°21'09,370''W; 14°23'09,870''S/41°20'52,700''W; 14°24'25,970''S/41°20'52,700''W; 14°24'25,970''S/41°21'48,160''W; 14°23'29,200''S/41°21'48,160''W; 14°23'29,200''S/41°22'20,570''W; 14°22'42,400''S/41°22'20,570''W; 14°22'42,400''S/41°22'42,160''W; 14°21'55,600''S/41°22'42,160''W; 14°21'55,600''S/41°23'14,550''W; 14°20'40,000''S/41°23'14,550''W; 14°20'40,000''S/41°23'19,080''W; 14°20'38,550''S/41°23'19,080''W; 14°20'38,550''S/41°23'19,470''W; 14°19'55,280''S/41°23'19,470''W; 14°19'55,280''S/41°21'47,150''W; 14°20'38,520''S/41°21'47,150''W; 14°20'38,520''S/41°22'14,070''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 192

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.183/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



E7F49E2F-86CA429F-A29BE7B2-6587D58C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 193

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021–SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2807/2021, DE 24 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO SERRA DO OURO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CAETITÉ/BA, numa área de 88,19ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
14°06'46,807''S/42°36'42,556''W;14°07'52,000''S/42°36'42,556''W;14°07'52,000''S/42°37'00,100''W;14°06'46,807''S/42°37'00,100''W;14°06'46,807''S/42°36'52,478''W;14°06'48,778''S/42°36'52,827''W;14°06'54,625''S/42°36'51,790''W;14°06'59,123''S/42°36'51,276''W;14°06'59,211''S/42°36'51,315''W;14°06'59,210''S/42°36'51,548''W;14°06'59,724''S/42°36'51,544''W;14°07'04,719''S/42°36'53,772''W;14°07'10,749''S/42°36'54,346''W;14°07'14,141''S/42°36'54,369''W;14°07'14,185''S/42°36'47,704''W;14°07'11,072''S/42°36'47,682''W;14°07'06,359''S/42°36'47,234''W;14°07'00,128''S/42°36'44,455''W;14°06'53,709''S/42°36'45,188''W;14°06'48,776''S/42°36'46,063''W;14°06'46,807''S/42°36'45,715''W;14°06'46,807''S/42°36'42,556''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 194

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.185/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



821F7511-D8E54448-BC184416-6751625C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 195

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2808/2021, DE 24 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA, a pesquisar GNAISSE, GRANULITO no(s) Município(s) de VALENÇA/BA, numa área de 45,63ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°22'59,826''S/39°05'14,003''W;13°22'59,826''S/39°04'48,954''W;13°23'19,529''S/39°04'48,954''W;13°23'19,529''S/39°05'14,003''W;13°22'59,826''S/39°05'14,003''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 870.190/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 196

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



4B2F2929-8716409D-830FC7AC-F61BDF38

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 197

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2809/2021, DE 24 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, J P SILVA ROCHA - ESTUDOS GEOLOGICO, a pesquisar MINÉRIO DE CROMO no(s) Município(s) de PIRITIBA/BA, numa área de 1.022,69ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

11°45'30,470''S/40°31'15,100''W;11°46'50,740''S/40°31'15,100''W;11°46'50,740''S/40°31'14,821''W;11°47'06,330''S/40°31'14,821''W;11°47'06,330''S/40°34'16,721''W;11°45'30,470''S/40°34'16,721''W;11°45'30,470''S/40°33'53,808''W;11°46'51,834''S/40°33'53,808''W;11°46'51,834''S/40°33'53,707''W;11°46'51,871''S/40°33'53,707''W;11°46'51,871''S/40°32'21,253''W;11°46'51,834''S/40°32'21,253''W;11°46'51,834''S/40°32'21,221''W;11°46'08,580''S/40°32'21,221''W;11°46'08,580''S/40°32'50,471''W;11°45'30,568''S/40°32'50,471''W;11°45'30,568''S/40°32'50,681''W;11°45'30,470''S/40°32'50,681''W;11°45'30,470''S/40°31'15,100''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 198

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.195/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



4693D345-3AD24604-B28E7123-0473A64B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 199

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2810/2021, DE 24 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COOPERATIVA PARAENSE DE EXTRATIVISTA E MINERADORES - COOPEM, a pesquisar MINÉRIO DE ZIRCÔNIO no(s) Município(s) de ITARANTIM/BA, MAIQUINIQUE/BA, numa área de 800,35ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°43'15,140''S/40°09'48,077''W; 15°44'37,420''S/40°09'48,077''W; 15°44'37,420''S/40°09'53,203''W; 15°44'37,420''S/40°10'21,825''W; 15°45'11,670''S/40°10'21,825''W; 15°45'11,670''S/40°09'48,077''W; 15°45'11,709''S/40°09'48,077''W; 15°45'11,704''S/40°10'31,840''W; 15°45'19,931''S/40°10'31,842''W; 15°45'19,931''S/40°11'10,311''W; 15°43'15,140''S/40°11'10,311''W; 15°43'15,140''S/40°09'48,077''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 200

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/04/2021
Rel. 193/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.196/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



BA817573-53404D1A-B2DF8BFD-40512358

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 201

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM